



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária

Maceió-AL, CEP 57072-900

- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.005425/2023-06

TERMO ADITIVO Nº 21/2024

Unidade Gestora: 155126

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES, E A MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, portador(a) do CPF nº ***.060.084-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, portador(a) do CPF nº ***.397.704-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA, com sede na Rua Francisco Silveira, nº 99, Galpões 99b e 99c, Bairro Afogados, Recife/PE, CEP 50.770-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.069.729/0001-09, telefones (81) 3221-8277 / (81) 9 9193-7576, e-mail licitacao@medica-ne.com.br, representada neste ato por **Gilson Silva Pires**, portador(a) do CPF nº ***.100.675-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23540.005425/2023-06, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 23/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023 e ao Termo de Comodato nº 08/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato e do comodato por mais **12 (doze) meses, com início na data de 03/06/2024 e encerramento em 02/06/2025**, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE**

2.1. O valor contratual permanecerá inalterado, havendo expressa renúncia da CONTRATADA ao reajuste previsto na cláusula sexta do contrato, referente ao período de junho/2023 a maio/2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 43.899,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais), perfazendo o valor anual de **R\$ 526.788,00 (quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DETALHADA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 (DOZE) MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
01	REAGENTE PARA REALIZAÇÃO DO HEMOGRAMA - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMACAO PARA REALIZACAO DE HEMOGRAMA. ADICIONAIS: HEMOLISANTES, DILUENTES, CALIBRADORES, CONTROLES, SOLUÇÕES DE LIMPEZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS: SANGUE CONTROLE, OUTROS COMPONENTES: 3 NIVEIS.	TESTES	48.000	R\$ 10,35	R\$ 496.800,00
02	REAGENTE PARA CONTAGEM DE RETICULÓCITOS – REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO PARA RETICULÓCITOS. TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO RETICULÓCITOS, APRESENTAÇÃO: TESTE.	TESTES	2.520	R\$ 11,90	R\$ 29.988,00
TOTAL					R\$ 526.788,00

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
8585	1002A002SM	234195	EAM40000000	339030	2024NE000508

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió/AL, 13 de maio de 2024.

Célio Fernando de Sousa Rodrigues Superintendente - HUPAA/EBSERH Anderson de Barros Dantas Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH	Gilson Silva Pires Responsável Legal da CONTRATADA
--	---



Documento assinado eletronicamente por **GILSON SILVA PIRES, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 13/05/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 13/05/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38967471** e o código CRC **97635F73**.

Referência: Processo nº 23540.005425/2023-06 SEI nº 38967471